

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 20, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE  
UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA  
CRIAÇÃO DE UMA VIA DE ACESSO E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 112,12 m<sup>2</sup> (cento e doze vírgula doze metros quadrados) referente a parte de área a ser desmembrada do imóvel denominado “Sítio Barra Nova”, registrado no Livro nº 2-M, folhas 18, sob a matrícula n 2778, Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Deodoro/AL, localizado na Travessa José Carvalho de Pedrosa, s/n, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, Estado de Alagoas, conforme croqui constante no Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º.** O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de criação de uma via de acesso, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

**Art. 3º.** A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Programa 0001/ Manutenção das ações de duração continuada, Atividade 2013/ Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura, função 15/Urbanismo, subfunção 122/Administração geral, Elemento de Despesa 3.4.4.9.0.61/Aquisição de imóveis.

**Art. 4º.** A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 14 de abril de 2021.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 20, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

**Descrição do Imóvel**

Uma área de 112,12 m<sup>2</sup> (cento e doze vírgula doze metros quadrados) referente a parte de área a ser desmembrada do imóvel denominado “Sítio Barra Nova”, registrado no Livro nº 2-M, folhas 18, sob a matrícula n 2778, Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Deodoro/AL, localizado na Travessa José Carvalho de Pedrosa, s/n, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, Estado de Alagoas; conforme Levantamento Topográfico.

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:3FF5FB5E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 15/04/2021. Edição 1520

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>